



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
EDITAL N.º 2/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023

1 PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para alunos estrangeiros dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções n.º 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e n.º 01/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, em reunião realizada em 24/08/2022 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e/ou Cursos podem ser obtidas na página eletrônica ppgcont.unb.br ou na Secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Duas (2) vagas no total, sendo uma (1) para o Mestrado e uma (1) para o Doutorado, independentemente da linha de pesquisa.

2.1.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, que deve responder por qualquer falsidade.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas/os ao Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília - UnB, para o primeiro período letivo de 2023, deverão ser efetuadas através do sistema de inscrições da UnB <<https://inscricacoesposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>>, no período de 03/10/2022 a 28/10/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.1 O PPGCont/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não



recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por qualquer outro problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.2 A solicitação de inscrição e o encaminhamento de documentação comprobatória fora do prazo estipulado neste edital serão desconsiderados, e o valor da taxa de inscrição não será reembolsado.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatas/os residentes no exterior em fase de conclusão de curso de graduação, para o Mestrado Acadêmico, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para as/os candidatas/os ao Doutorado Acadêmico, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE, atendido o que prescrevem os itens 3.8 a 3.10 deste edital.

3.3 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição preenchida integralmente, conforme modelo-padrão disponível no Apêndice 1 deste edital.

3.3.2 Pré-Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.4.

3.3.3 Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2022, para a/o candidata/o ao curso de Mestrado, e cópia do diploma de Mestrado, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2022, para a/o candidata/o ao curso de Doutorado.

3.3.4 Histórico Escolar do curso de Graduação, para a/o candidata/o ao curso de Mestrado, e Histórico Escolar do curso de Mestrado, para a/o candidata/o ao curso de Doutorado, conforme o caso.

3.3.5 Currículo Lattes, em versão para impressão (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Juntamente com o Apêndice 2, devidamente preenchido, deverão ser anexados os comprovantes de pontuação na Avaliação do Currículo. No caso da produção intelectual, os comprovantes devem ser relativos aos últimos cinco anos.

3.3.6 Cópia do Passaporte.

3.3.7 Declaração de propósito, conforme modelo-padrão disponível no Apêndice 4.



3.3.8 Comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00, depositados na conta da FUB, por meio da geração e da emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União). No Portal Siafi, o candidato deverá incluir os seguintes dados: Unidade Gestora: 154040; Gestão 15257 – Fundação Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisa; Número de Referência: 4246; competência: mês corrente (atual); vencimento: preencher com a data corrente; e os demais dados correspondentes. Ao final, selecione uma opção de geração e clique em “Emitir GRU”. O valor pago a título de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração Pública ou de pagamento em duplicidade da GRU.

3.3.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as(os) candidatas(os) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 deste Edital.

3.4 A/O candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5 A admissão das/os candidatas/os selecionadas/os no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, são necessários os seguintes documentos (cópias legíveis), já encaminhados no ato de inscrição no processo seletivo: Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado; Diploma e Histórico do Mestrado, para o Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo a art. 10 do Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

3.6 Candidatas/os inscritas/os no processo seletivo para o curso de Mestrado em fase de conclusão do curso de Graduação ou inscritos para o curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar, à Secretaria do PPGCont/UnB, diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.7 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.



4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Prova Oral - A prova oral terá duração máxima de 30 minutos e será feita de forma remota/virtual. A Comissão de Seleção não se responsabilizará caso não seja possível a realização da prova por motivos de ordem técnica dos computadores ou de falhas de comunicação. A prova oral consistirá em arguição da/o candidata/o pela Comissão de Seleção referente ao pré-projeto apresentado e à documentação apresentada. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no subitem 5.1 deste edital.

4.2.2 Pré-Projeto - O Pré-Projeto deverá conter: descrição geral do tema e definição do problema de pesquisa; objetivos gerais e específicos; justificativa do tema e problema de pesquisa escolhidos, demonstrando sua relevância para o desenvolvimento da contabilidade; e lista de referências citadas no Pré-projeto. O Pré-Projeto deverá ter a seguinte formatação: mínimo de cinco e máximo de oito páginas (excetuadas a capa e as referências), digitadas em espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel tamanho A4, margens superior e esquerda: 2,5 cm; inferior e direita: 2 cm. Na capa do Pré-Projeto, deverá ser indicado o nome da/o candidata/o, o título do projeto e a linha de pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação da autora/do autor. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5.2 deste edital.

5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 Prova Oral - Esta etapa é classificatória. Cada candidata/o receberá nota em uma escala de 0 a 100. A arguição pela Comissão de Seleção abordará aspectos relacionados ao Pré-Projeto apresentado: capacidade de a/o candidata/o organizar e expor as ideias acerca do Pré-Projeto e à exequibilidade da pesquisa proposta (40); expectativas profissionais e acadêmicas da/o candidata/o em relação ao curso (10); compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional (10); avaliação da capacidade de sustentação dos argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo(20); nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias(20).

5.2 Pré-Projeto - Esta etapa é classificatória. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota aos Pré-Projetos em uma escala de 0 a 100 pontos. Os



aspectos avaliados serão: contextualização do problema (15), viabilidade do pré-projeto (20), atualidade e relevância das referências (15), conteúdo da proposta em relação à linha de pesquisa pretendida do Programa (15), estrutura de apresentação e coerência entre os componentes da proposta (20) e a relevância do tema (15).

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidata/o será a média ponderada das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo, sendo os pesos de cada uma assim distribuídos:

- Prova Oral, peso 6;
- Pré-Projeto, peso 4.

6.2 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os no processo seletivo far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

6.3 Serão selecionadas/os aquelas/aqueles candidatas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamadas/os a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: Prova Oral, Pré-Projeto e maior idade.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos respectivos resultados constam da tabela a seguir.

DATAS	ETAPA	HORÁRIO
de 03/10/2022 a 28/10/2022	Período de inscrições	sistema eletrônico
01/11/2022	Divulgação da homologação das inscrições	a partir de 17h00
03/11/2022 e 04/11/2022	Período de interposição de recurso da homologação das inscrições	por e-mail
07/11/2022	Divulgação da lista de inscrição definitiva e convocação para a Prova Oral	até 17h00
09/11/2022 a 11/11/2022	Realização da Prova Oral <u>(remoto)</u>	de 8h00 às 18h00
14/11/2022	Divulgação do resultado da Prova	a partir de 17h00



	Oral e do Pré-Projeto	
18/11/2022	Divulgação do resultado final preliminar	a partir de 17h00
19/11/2022 a 22/11/2022	Período de interposição de recurso do resultado preliminar	por e-mail
25/11/2022	Divulgação da homologação do resultado final	a partir de 17h00
de 28/11/2022 a 23/12/2022	Confirmação, por escrito, de ingresso no curso por parte da/o candidata/o aprovada/o e selecionada/o	por e-mail

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita no endereço: ppgcont.unb.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração ou recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão, obrigatoriamente, ser apresentados no formulário-padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica <https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf>.

8.1.1 O requerimento de reconsideração ou recurso deverá ser encaminhado para o e-mail ppgcont@unb.br, e a resposta da Comissão de Seleção será enviada ao requerente pelo mesmo e-mail.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGCont/UnB e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) da Universidade de Brasília na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.3 O recurso dirigido ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa deve ser encaminhado pela/o candidata/o ou por sua/seu representante legal para o e-mail ppgcont@unb.br, cuja resposta lhe será enviada pela mesma via.

8.4 O recurso dirigido à CPP/UnB deve ser encaminhado pela/o candidata/o ou por sua/seu representante legal para o e-mail ppgcont@unb.br, para ser remetido, via sistema SEI, ao Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



9.1 Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo a/o candidata/o que:

9.1.1 prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.

9.1.2 não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionada/o.

9.1.4. não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para seu início.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

9.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica ppgcont.unb.br.

9.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do PPGCont/UnB.

Brasília, DF, 18 de agosto de 2022.

Professor Doutor Jorge Katsumi Niyama

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCont)
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas
Universidade de Brasília


Apêndice 1 – Ficha de Inscrição

Local: Brasília/DF	Inscrição n.º:
---------------------------	-----------------------

1. Identificação

Nome Completo		Gênero <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Data de Nascimento	Identidade (N.º, Emissor e Data de Emissão)	CPF	
Filiação			
Endereço Residencial			
Cidade		UF	CEP
Telefone fixo	Celular	E-mail	

2. Local de Trabalho

Local de Trabalho/Endereço			
Cidade		UF	CEP
Telefone		E-mail	

3. Formação/Graduação

Curso de Graduação Concluído	Data de Início do Curso	Data de Término do Curso
Instituição/Universidade	Cidade	UF
Título do trabalho de conclusão do curso		Nome do orientador

4. Mestrado

Curso de Mestrado Concluído	Data de Início do Curso	Data de Término do Curso
Instituição/Universidade	Cidade	UF
Título da dissertação		Nome do orientador

5. Linha de Pesquisa de Interesse/Título da proposta de pré-projeto

<hr/> <hr/> <hr/>

6. Indicação de três produções mais relevantes de autoria do candidato

<hr/> <hr/> <hr/>

<hr/> <hr/>	
Data de Inscrição:	Assinatura:



Apêndice 2 – Declaração de propósito

A declaração de propósito deverá conter um texto, em língua portuguesa ou em língua inglesa, com a declaração do candidato de que conhece o Regulamento do programa, bem como a declaração de metas e objetivos pessoais para o período em que estiver cursando a pós-graduação. Deverá estar redigida na primeira pessoa do singular, destacando-se os interesses específicos na área de contabilidade e suas credenciais mais relevantes, que lhe permitam atingir as metas e os objetivos elencados.

Esta carta deverá ser assinada pelo candidato e deverá ter, no máximo, duas páginas. **Deverá, obrigatoriamente**, incluir sugestão de até três possíveis orientadores (conforme listagem de docentes por linhas de pesquisa apresentada a seguir). A falta de declaração explícita de que conhece o Regulamento do PPGCont e de que conhece a política de práticas desonestas, constantes da página do PPGCont, implicará a não homologação da inscrição.